



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Declaração n.º 212/2013

O Exmo. Coronel de Artilharia Rui Manuel Ferreira Venâncio Baleizão renunciou ao cargo de Juiz Militar nas Varas Criminais do Porto, para

o qual foi nomeado por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 18 de janeiro de 2011.

26 de setembro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207292166



PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 13076/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 7, 8 e 12 da Deliberação n.º 810/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 16 de junho de 2012, bem como do Despacho n.º 12232/2013 do vogal do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, Professor Doutor João Manuel Lourenço Confraria Jorge e Silva, publicado no *Diário da República* n.º 185, de 25 de setembro de 2013, decido:

1 — Subdelegar nos seguintes chefes de divisão e coordenadores de núcleo:

Eng.º Luís Miguel Rodrigues Fernandes Manica, chefe da divisão de Mercados de Banda Larga (DRM 1),

Dra. Carla Marina Silva Pegado Santos Amoroso, chefe de divisão de Mercados de Telefonia Fixa e Móvel (DRM 2),

Eng.º Óscar Estevão Colaço Brito de Carvalho, coordenador do Núcleo de Recursos e Redes (NRR),

Dr. Agostinho Manuel Amaro Franco, coordenador do Núcleo de Serviços Postais (NSP),

Eng.º Luís Alberto Coutinho Martins, coordenador do Núcleo de Custeio Regulatório (NCR),

os poderes necessários para, sem possibilidade de nova delegação:

a) autorizarem a realização de despesas inerentes à atividade das respetivas Divisões e Núcleos, até ao montante de €1.000,00 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com exceção das despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de administração;

b) Justificarem faltas e concederem autorização de gozo de férias relativamente aos colaboradores afetos às respetivas áreas ou unidades organizacionais.

2 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de outubro de 2013. — O Diretor de Regulação de Mercados, *Luís Manuel Pestana Garcia Pereira*.

207292441

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Coimbra

Editais n.º 958/2013

Jacob Simões, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados:

Faz saber que, a Ordem dos Advogados foi citada em 30 de setembro de 2013 da propositura da providência cautelar de suspensão da

eficácia do ato administrativo no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, por parte do Exmo. Senhor Dr. César Tomé, da pena disciplinar de doze meses de suspensão do exercício da profissão, aplicada no âmbito do Processo Disciplinar 387/2006-C/D (319/2011-CS/R) em que por participação de Amândio Pedrosa de Oliveira e Cecília dos Santos Pedrosa de Oliveira é arguido, e cujo Edital de divulgação foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 130 de 9 de julho de 2013 com o n.º 672/2013.

Assim sendo, serve o presente para dar conhecimento que, com a admissibilidade do referido procedimento cautelar, fica suspensa a pena disciplinar em causa, sem prejuízo da mesma nunca ter iniciado o respetivo cumprimento, dado que apenas pode produzir efeitos após terminar a sanção administrativa de suspensão de inscrição em que o Senhor Advogado se encontrava — o que se publicita nos termos legais.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

1 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Jacob Simões*.

207293235

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 1092/2013

Tendo sido publicado com inexatidão o despacho n.º 11360/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro de 2013, retifica-se que onde se lê «Dr. João José Galdes de Santana Branco, Coordenador dos Serviços Técnico-Administrativos» deve ler-se «Dr. João José Galdes Santana Branco, vogal, coordenador dos Serviços Técnico-Desportivos».

18 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207292839

Deliberação n.º 1852/2013

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 19 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento.

2 — Delegar esta competência, até ao limite de €1.000.000,00, nos membros do Conselho de Gestão:

António Manuel da Cruz Serra, Reitor, que preside;

João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor;

Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, Administradora;